

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA E O SR. ANTÔNIO CÉSAR FLORES DO AMARANTE E SUA ESPOSA A SRA. GELSE MARIA DO AMARANTE.

Processo nº 10925.000833/2008-68

Aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, localizada na Rua Getúlio Vargas, 345, Centro, Joaçaba SC, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, neste ato representado pelo seu Delegado Adjunto, Sr. SÉRGIO LUIZ GARBIN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 239 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela portaria MF nº95 de 30/04/2007 e a Portaria DRF/JOA nº 71, de 12/07/2007, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2007, em seqüência denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. Antônio César Flores do Amarante CPF nº [REDACTED] e a Sra. Gelse Maria do Amarante CPF nº [REDACTED], em seqüência designada simplesmente LOCADOR, resolvem essas partes, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores; da Lei 9.069 de 29 de junho 1995, e das disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1.991, combinados com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel com área de 189,41m² sito a Rua Olímpio José Tortatto, 275 na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus herdeiros e sucessores, consoante minuta previamente examinada pela Douta Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93, e no art. 13, inciso III, alínea "e" do Decreto nº 147, de 03 de fevereiro de 1.967, combinado com o inciso IV, do art. 5º, do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1.986, e autorizada por despacho do Delegado da Receita Federal em Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 10925.000833/2008-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir a primeira Nota de Empenho para cobrir as despesas inerentes ao referido contrato durante o exercício 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOTA DE EMPENHO – Foi emitida a nota de empenho 2009NE900006 de 12/01/2009 para atender às despesas inerentes ao contrato durante o exercício de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Superintendente da Receita Federal da 9ª Região Fiscal, e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do artigo 33, do decreto nº 93.872, de 23.12.86.

CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no “Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data”.

CLAUSULA QUINTA – Com a alteração constante da Cláusula anterior ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

CLÁUSULA SEXTA – FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Juízo Federal da cidade de Joaçaba no Estado de Santa Catarina..

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

LOCATÁRIO:

Sérgio Luiz Garbin
Delegado Adjunto DRF – Joaçaba / SC

LOCADOR:

Antônio César Flores do Amarante
CPF nº [REDACTED]

Sra. Geise Maria do Amarante
CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Nome: Leda Maria Weiss Simi Sete
CPF: [REDACTED]

Nome: Adriana Ferreira Elias
CPF: [REDACTED]